

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
012/2025

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Uruaçu-GO, à Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, com sede na Rua 85, nº 160, Quadra 17, Lote 20, Térreo, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.331/0001-38, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN (Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO);

- Considerando a necessidade de formalizar a alteração dos dados bancários da **CONTRATADA**, descrita na Cláusula 5.6 do Contrato.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6 do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, passando a vigorar a redação abaixo:

“5.6. Todos os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC

CNPJ: 11.595.331/0001-38

Banco: Bando do Brasil (001)

Agência: 3229-8

Conta Corrente: 51828-X”

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 29 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC, inscrito no CNPJ nº **11.595.331/0001-38**, com sede na **Avenida 85, Quadra 17, Lote 20, nº 160, Setor Sul, Goiânia/GO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Valdinei Valério da Silva**, CPF nº **669.061.649-53**, **DECLARA**, para os devidos fins, os dados bancários abaixo indicados, a fim de viabilizar os créditos decorrentes do **Contrato nº 010/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços do **Programa de Aprendizagem Profissional em Posse/GO**:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3229-8

Conta Corrente: 51828-X

Declara ainda estar ciente de que a exatidão das informações fornecidas é de inteira responsabilidade desta instituição.

Goiânia/GO, 28 de agosto de 2025

VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953

Assinado de forma digital por
VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953
Dados: 2025.08.28 09:53:57 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
Diretor-Geral